

4 — Prazos — os prazos em que decorre a candidatura, afixação dos resultados de seriação, reclamações e matrículas e inscrições são os que constam no quadro seguinte:

Etapas	Prazos
Período de candidatura .....	De 2 a 28 de Maio 2005.
Seleção e seriação .....	De 2 a 30 de Junho 2005.
Afixação dos resultados .....	1 de Julho 2005.
Reclamações .....	Até 15 de Julho 2005.
Decisão das reclamações .....	Até 29 de Julho 2005.
Matrículas e inscrição .....	Condicionado à saída da portaria que autoriza a abertura do curso.
Início do curso .....	Turma de Outubro — 6 de Outubro de 2005. Turma de Março — 1 de Março de 2006.

*Nota.* — De acordo com o n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, os candidatos que desistam expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareçam a realizar a mesma nos prazos estabelecidos, no dia imediato ao fim do prazo estipulado, são convocados os candidatos seguintes na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos.

5 — Seriação — de acordo com o artigo 20.º da Portaria n.º 799-E/99, de 18 de Setembro, os parâmetros e critérios de seriação a utilizar para a seleção dos candidatos ao curso de complemento de formação em Enfermagem são os seguintes:

Parâmetros gerais de seriação	Pontuação
A — Formação académica e profissional .....	0-10
a) Nota do curso de bacharelato ou do curso que lhe serviu de base à obtenção da equivalência ao bacharelato;	
b) Antiguidade na obtenção do grau;	
c) Possuir curso de especialização em Enfermagem;	
d) Possuir disciplinas de um CESE e ou de um curso de especialização em Enfermagem ou de um curso de complemento de formação em Enfermagem.	
B — Cursos de formação profissional .....	0-10
a) Cursos com duração superior ou igual a vinte horas por formação realizados por entidades de formação certificadas (DEPE, escolas, etc.).	
C — Funções .....	0-10
1) Prestação de cuidados de gestão:	
a) Categoria profissional;	
2) Ensino e educação permanente:	
a) Responsável por DEPE ou núcleos de formação;	
b) Colaboração com escolas em teoria;	
c) Colaboração com escolas em ensino clínico.	
D — Participação em projectos ou programas da saúde .....	0-10
a) Certificados pelo órgão estatutariamente competente da instituição responsável pelo projecto.	
E — Publicações e comunicações .....	0-10
a) Publicação de livros ou artigos de revista de divulgação pública;	
b) Comunicações em cursos, jornadas, congressos, conferências, etc., fora do âmbito da formação académica.	
F — Tempo de serviço .....	0-10
a) Contabilizado em anos e meses até 31 de Março de 2005.	

6 — Classificação final — a classificação final da seriação é a resultante do cálculo da seguinte expressão:

$$CF = \frac{A+B+C+D+E+F}{6} + 10$$

7 — Funcionamento do curso — o curso terá a duração de mil horas. O horário de funcionamento será o seguinte:

Turma de Outubro — de quarta-feira a sexta-feira, no período das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos;

Turma de Março — de segunda-feira a quarta-feira, no período das 8 horas e 30 minutos às 17 horas e 30 minutos.

22 de Fevereiro de 2005. — O Presidente do Conselho Directivo, *Elísio Augusto Gomes Pinto*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

### Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian de Lisboa

**Aviso n.º 3175/2005 (2.ª série).** — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, no quadro de avisos desta Escola, a lista de antiguidade de todo o pessoal do quadro, referente a 31 de Dezembro de 2004.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Março de 2005. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Adelaide Pires Madeira*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Escola Superior de Estudos Industriais e de Gestão

#### Contrato (extracto) n.º 562/2005:

Maria Palmira Carvalho Pinto — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Orlando F. Barreiro Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 563/2005:

Paulo Jorge Lourenço Ferreira Silva — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 40 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 25 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Olando F. Barreiro Fernandes*.

#### Contrato (extracto) n.º 564/2005:

António Manuel Montenegro Carvalho de Azevedo — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente, em regime de tempo parcial, 30 %, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 15 de Março de 2005.

25 de Fevereiro de 2005. — O Administrador, *Olando F. Barreiro Fernandes*.

**Contrato (extracto) n.º 565/2005.** — Por despacho da vice-presidente:

Maria Paula da Silva Leite Sousa Nunes — renovado o contrato administrativo de provimento como equiparada a professora-adjunta, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2004 e validade até 30 de Setembro de 2005.

28 de Fevereiro de 2005. — O Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, *Luís Carlos S. Fernandes*.